



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2012 - (PMRC)

**A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, PARA PREMIAÇÃO DE MERENDEIRAS E INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), COMO ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 058/2003**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGO GODOI ME**, inscrita no CNPJ nº 06.082.249/0001-70, com sede na Rua Euclides Monteiro, nº 377, bairro Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo empresário, o Sr. RODRIGO GODOI, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.266.554-8/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 726.259.379-04, residente e domiciliado na Rua Euclides Monteiro, nº 377, bairro Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2012 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 095/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo, permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0401	12	361	12	2	012	33903030	2712	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material para comunicação
0401	12	361	12	2	012	33903199	2713	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Outras premiações
0401	12	361	12	2	012	44905206	2714	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Aparelhos e equipamentos de comunicação
0401	12	361	12	2	012	44905242	2715	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Mobiliário em geral
0401	12	361	12	2	012	44905212	2716	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Aparelhos e utensílios domésticos
0401	12	361	12	2	012	44905234	2717	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
0401	12	365	12	2	019	33903020	1377	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	12	2	019	33903020	1378	1104	Demais impostos vinculados	Material de cama, mesa e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



									à Educação Básica	banho
0401	12	365	12	2	019	44905242	2718	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Mobiliário em geral
0401	12	365	12	2	019	44805233	2719	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
0401	12	365	12	2	019	44905212	2720	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Aparelhos e utensílios domésticos
0401	12	366	12	2	017	33903199	1214	1000	Recursos ordinários – Livres	Outras premiações

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

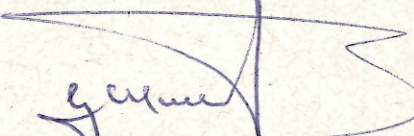
O presente aditivo justifica-se por conta que até o momento não foi solicitado todo o material licitado, fato este que torna o prazo de vigência insuficiente para que seja procedido o pedido, a entrega e pagamento, de modo que o referido aditivo irá suprir o período necessário para os devidos procedimentos.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 165/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.



Ribeirão Claro-PR, 26 de Novembro de 2012.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante

**Rodrigo Godoi**  
Rodrigo Godoi ME – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Visto Departamento Jurídico:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**RETIFICAÇÃO**

A LEI MUNICIPAL Nº 887/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 E PUBLICADA NO JORNAL PÉROLA DO NORTE EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012, FOI PUBLICADA COM INCORREÇÃO, CUJO TEOR CORRETO É O SEGUINTE:

**LEI Nº 887/2012**  
SÚMULA: Inclui e altera ações ao Anexo II da Lei Municipal Nº 792/2011 de 29/11/2011 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO-NO SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído e alterado ao Anexo II da Lei Municipal Nº 792/2011 de 29/11/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
Programa "0912" - Educação: Cultura, Esportes e Lazer  
Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade: 01 - Departamento de Educação

Código	Ação	Produto
P-069	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA	Construção de uma unidade de Educação Infantil - Tipo B, no âmbito do Programa de Aceleração do Desenvolvimento - PAC 2
	Ano 2012	Valor 143.628,66
		Meta 1,00

Unidade de Medida m²

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Programa "0914" - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Unidade: 05.01 - Departamento de Agricultura e Abastecimento  
Subfunção: 20 - Agricultura  
Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal

Código	Ação	Produto
P-081	ADQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Escavadeira Hidráulica
	Ano 2012	Valor 450.000,00
		Meta 1,50

Unidade de Medida Equipamento

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa 0917 - Saúde  
Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica

Código	Ação	Produto
P-082	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS	Unidade Básica de Saúde-UBS
	Ano 2012	Valor 567.779,82
		Meta 427,10

Unidade de Medida Metro quadrado

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

**Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal**

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
CNPJ: 08.478.612/0001-65  
**CONVOCAÇÃO PARA EXAMES**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, CONVOCA, para apresentação de documentos e realização de exames médicos, no CISNORPI, localizado na Rua Paraná, nº 1261 - Centro, em Jacareizinho - PR, a seguinte candidata, conforme ordem de classificação em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2012, para suprimento de vaga na unidade Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antonio da Platina/PR e Unidades em Jacareizinho/PR.

Os candidatos convocados deverá comparecer na sede do CISNORPI e dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 17.12.2012, no período das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

NOME	RG	CARGO	UNIDADE
CLAUDETE RODRIGUES TELES	6020796-6	Lavador de Roupa Hospitalar	HOSPITAL
MARCIENE CORIMBABA	2712004-5	Lavador de Roupa Hospitalar	HOSPITAL
THANIELI BIANCA DE ARAUJO	10744811-7	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL
MARCIA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	82678751	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL
DIEGO ROBERTO PROENÇA	10378412-3	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL
JANE RODRIGUES DE MATOS	10982439-9	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL
TATYANA YURI BORGES KOGA	76118299	Recepcionista	SEDE

Jacareizinho, 13 de dezembro de 2012.  
**Luiz Carlos Peté dos Santos - Presidente**

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
CNPJ: 08.478.612/0001-65  
**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 14/2012**

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no das atribuições contidas em seu Estatuto Social, REGULAMENTA, a partir 1º de novembro de 2012, os seguintes valores para profissionais da U.T.I. NEONATAL, Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antonio da Platina, Paraná:

- Plantão - Segunda a Sexta - feira (até às 19 horas)..... R\$ 70,00
- Plantão - Sexta-feira (a partir das 19 horas), Sábados, Domingos e Feriados..... R\$ 84,00
- Coordenação..... R\$ 2.500,00 (mensal)
- Médicos Coordenadores..... R\$ 1.500,00 (mensal)
- MÉDICOS COORDENADORES: Profissionais que atuarem a partir das 19:00 horas da sexta-feira às 24:00 horas do domingo.

As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, e nas seguintes rubricas:

- Convênio Hospitalar: 06.001.04.122.00111.011.800.3390.39.50.00 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
- Unidade Hospitalar: 06.002.04.122.00121.012.660.3390.39.50.00 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.  
Jacareizinho, 1º de novembro de 2012.  
**Luiz Carlos Peté dos Santos - Presidente**  
**Eduí Gonçalves - Vice Presidente**  
**João Renato Custódio - Secretário**

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
ANDRÉ GUSTAVO TOMAZ, CNPJ 15.265.471/0001-07 situada na Rua Guajuvira s/n no bairro Guajuvira em Curitiba-PR, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Instalação nº 15.814 com validade até 07 de dezembro de 2014 e esta requerendo a Licença de Operação para a atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido. Curitiba, 13 de dezembro de 2012.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS TAIPEL LTDA, CNPJ. 06.993.023/0003-92 situada na Av. Alice Pereira Goulart s/n no Parque Industrial em Ibatí - PR, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Instalação nº 15.834 com validade até 11 de dezembro de 2014 e esta requerendo a Licença de Operação para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeiras. Ibatí, 13 de dezembro de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012 (PMRC)**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM  
CNPJ/MF: 05.850.480/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa ou entidade especializada, para realização de serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas, nos campeonatos municipais de futebol de campo, futebol de areia e futsal, a serem realizadas neste município conforme calendário, com prorrogação do prazo de vigência em 04 (quatro) meses, sendo o período de 02 de Dezembro de 2012 a 01 de Abril de 2013.

VALOR: R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2012 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ACS MARTINS CONSTRUÇÕES - ME  
CNPJ/MF: 14.991.200/0001-68

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**DECRETO Nº 132/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declarados Pontos Facultativos em todas as Repartições Públicas Municipais e Autárquicas:  
I - Dia 24 de Dezembro de 2012.  
II - Dia 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Ficam extintos os serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Usina de Reciclagem que terão seu funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de 2012 (Dois mil e doze).

**Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2012 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME  
CNPJ/MF: 14.227.560/0001-98

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2012 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: AWXAVIER DIAS ME  
CNPJ/MF: 73.884.785/0001-66

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
REFERÊNCIA: Dispensa 12/2012  
CONTRATO Nº: 70/2012

OBJETO: compra direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para EMEIS e EMEFS.

CONTRATANTE: Município de Jacareizinho  
CONTRATADA: Associação Agropecuária de Jacareizinho  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2012  
RECURSOS: n.º 0410.1236/00092.024 - 3.3.90.32.00 - FR 31129 - COD. Reduzido 935.  
Jacareizinho, 12 de dezembro de 2012.  
Valentina Helena de Andrade Tonetti - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2012 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: RODRIGO GODDI ME  
CNPJ/MF: 06.082.249/0001-70

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ADRIANO MAICON DE SOUZA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 09.018.509/0001-36

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 019/2012.  
CONTRATO Nº: 280/2012.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de revisão e complementação do Plano Diretor, assim como da revisão do Plano Municipal de Habitação.

CONTRATANTE: Município de Jacareizinho.  
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.  
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de dezembro de 2012.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012.  
Jacareizinho, 30 de novembro de 2012.  
José Roberto da Rocha - Prefeito Municipal em Exercício

**Combinatte**  
Locação de roupas masculinas e femininas para festa  
Damas de honra 1º aluque e acessórios  
☎ 9911-6041  
combinatte@hotmail.com  
Rua Dom Fernando Taddé, 1054 Jacareizinho - Pr.